



Coren^{MT}
Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
Coren Forte e Democrático

PORTARIA COREN-MT N°291/2018

Designa o empregado Público Nivaldo Romko para participar do Seminário Jurídico do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem nos dias 27 e 28/11/2018 e do 21º Congresso Brasileiro de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselhos Regionais a ser realizado em Campinas-SP no período de 26/11 a 30/11/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT em conjunto com a Conselheira Secretária, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas na Lei n.º 5.905/73 e Art. n.º 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando a realização do 21º Congresso Brasileiro de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselho Regionais a ser realizado no período de 26 a 30 de novembro de 2018 na cidade de Campinas/SP;

Considerando tratar-se de evento de grande importância para a enfermagem, sendo o maior evento da área da saúde realizado na América Latina no qual todos os Conselhos participam ativamente com instalação de seus estandes e efetiva participação na programação científica e cultural;

Considerando a necessidade da presença de empregados para montagem, organização e manutenção do estande do Coren/MT durante todo o período do Congresso;

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR N° 0154/2018/GAB/PRES convidando o Procurador do Coren-MT para o Seminário Jurídico do Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem, nos dias 28 e 29 de novembro, no local de realização do 21º CBCENF, em Campinas-SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado Público do Coren-MT Nivaldo Romko, CPF 768.363.041-15, para participar do Seminário Jurídico do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem nos dias 27 e 28/11/2018 e do 21º Congresso Brasileiro de Enfermagem promovido pelo Cofen/Conselhos Regionais a ser realizado em Campinas-SP no período de 26/11 a 30/11/2018.

Art. 2º. Ao empregado designada, que terá hospedagem custeada pelo Cofen, será concedido AJUDA DE CUSTO equivalente ao valor de 2,5 (duas e meia) diárias de Empregados de Nível Superior para fora do estado

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias decorridos da data do término do Congresso para a apresentação, ao Departamento Administrativo, dos relatórios de viagem e cópias dos bilhetes das passagens aéreas;

Art. 4º - Esta Portaria contará seus efeitos à partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 30 de outubro de 2018.

Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT- 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT- 96611-ENF
Conselheira Secretária